



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 060/2014-CJCI

Belém, 16 de abril de 2014.

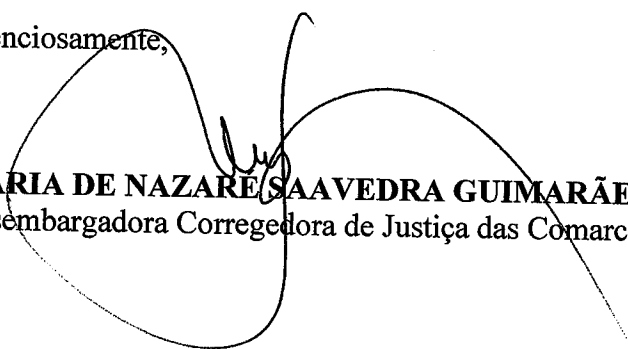
Protocolo n.º 2014.003523-5

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Ofício Circular n.º 58/2014, de 12/03/2014, oriundo da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Atenciosamente,



**MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
Gabinete Corregedoria  
Praça Municipal, lote 01, Bloco A, 9º andar, sala 921  
Fone 3103-7084 / 3103 7728



Ofício Circular 58/2014 – GC

Brasília-DF, 12 de Março de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **Ronaldo Marques Valle**  
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Avenida Almirante Barroso, 3089  
CEP: 66.613-710 – Belém/PA

**Assunto: Procedimento de solicitação de certidões, via e-mail, ao Cartório de Distribuição Rui Barbosa, nesta Capital Federal.**

Senhores Magistrados,

Com o objetivo de conferir mais celeridade e eficiência à emissão de certidões expedidas gratuitamente pelo *Cartório de Distribuição Rui Barbosa*, bem como a pedido de juizes de direito e escrivães de todo o País, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o novo procedimento de solicitação dessas certidões por e-mail.

2. Informo que os pedidos, inicialmente, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico *emissao@distribuidordf.com.br*, e deles deverá constar o número do processo, o nome do juiz, o tipo de certidão que deverá ser emitida e todos os demais dados que qualifiquem o réu (nome, CPF, filiação, data de nascimento, endereço), tudo acompanhado da assinatura do requerente (juiz, diretor ou escrevente).

3. Após 24 horas do recebimento da solicitação, o Cartório de Distribuição emitirá a certidão e encaminhará ao solicitante, via e-mail, o protocolo para impressão da certidão no sítio daquela serventia, qual seja, *www.distribuidordf.com.br*.

4. Assim, solicito a Vossas Excelências que esse procedimento seja comunicado a todos os juizes de direito e diretores de secretaria desse Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

  
Desembargador **LECIR MANOEL DA LUZ**  
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios